

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 3.153 hectares, situado no lugar denominado "São Antonio", no município de Arapuanã, comprado, pelo Estado, ao Sr. Antonio Francisco Macedo.

o Governador do Estado de Mato Grosso.

Saiba-se, aos que o presente virem, que ha vendo q. d. C. E., por despacho de 24/5/1957, concedido o título de venda, ao Sr. Antonio Francisco Macedo, brasileiro casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "São Antonio", no município de Arapuanã, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizada de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6/12/1944, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 206,90, correspondente ao valor total da área medida de 3.153 hectares, taxa de colonização e taxa de administração, como também os encargos mínimos sob números 147, 445, 46, 343 e 1.661/64, expedidos pela Secretaria de Minas e Caudal, junto aos quais se deu ordem para passar-se nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição do título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 3.153 hectares, delimitado-se os respectivos limites colocados: O 1º MP. acha-se situado na mata próximo a uma cabana, e divisado com as terras de Cari J. Haum e terras de Vicente S. Haum; O 2º MP. acha-se situado na mata em comum com terras de Vicente S. Haum, e terras de Davião Segura Filho e Nicolau G. Ferreira, a 3.850 mts do 1º MP, com o rumo mag. de $31^{\circ}39'NE$; O 3º MP. acha-se situado na mata em comum com terras de Davião Segura Filho e Nicolau G. Ferreira, a 3.100 mts do 2º MP, com o rumo mag. de $84^{\circ}16'NW$; O 4º MP. acha-se situado na mata em comum com terras de Davião Segura Filho e Nicolau G. Ferreira, e terras de José F. de Oliveira, a 2.435 mts do 3º MP, com o rumo mag. de $190^{\circ}51'W$; O 5º MP. acha-se situado na mata em comum com terras de José de Oliveira e terras de Antonio F. Macedo,

o 6.200 mts do 4º MP, com o rumo mag. de $85^{\circ}34'NW$; O 6º MP. acha-se situado na mata em comum com terras de Antonio F. Macedo, e terras de Cari J. Haum, a 1.94 mts do 5º MP, com o rumo mag. de $4^{\circ}07'SE$. Do 6º ao 1º MP a distância é de 8.650 mts com o rumo mag. de $84^{\circ}15'3E$, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. C. E., em Curitiba, 25/11/1964. 758 do Republica. Eu, Eribaldo Jorge Telles, Diretor do D. C. E., fiz escrever por Fernando Carneiro da Costa e Bernardo Pais Neto acompanhando a respectiva cópia da planta, depois de coladas 5 estações estacionais, no valor de R\$ 500,00. Segue, do Genes em Curitiba, 14/1/1965. João Fideles Cordeiro.

for a [redacted] [redacted]

Comandante do Estado do Mato Grosso.

Eng. 101

o Governador do Estado de Mato-Grosso.

Faz J. G. D. G. a presente virem, que ha-
vendo o 1.º MP, por despacho de 12/3/963, concedido a ti-
tulo de venda, ao Sr. Joaquim Furtado Ribeiro, bra-
leiro, litorâneo, maior, barrador o lote de terras no lugar
denominado "Aniã", no município de Coriscoen, cujo po-
tencial de sua medição e de marcação foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas pela
lei nº 307 de 336 de 6/12/949, bem como efetuada
o pagamento da quantia de R\$ 6.012,00, correspon-
dente ao valor total da área medida de 168 hecta-
res, taxa de colonização, taxa de estruturação e taxa
de adicional, como prova os conhecimentos sob me-
ros 3.071/63 e 5646/64, expedidos pela Prefeitura de
Rendas desta Capital, junto aos autos, resolver mandou
passar-se os termos do artigo 1.º do art. 1.º acima
medida e em substituição do título provisório
expedido o presente título definitivo de propriedade
do município de Jati, o qual tem a configuração
de um polígono irregular e a superfície de 168 ha,
achando-se os respectivos marcos colocados: O 1.º MP acha-se
lineado a margem esquerda do Rio Itaquara. O 2.º MP acha-se
lineado na barra do Rio Itaquara e o Corrego Arica, a 120m
do 1.º MP, com o rumo mag. de 30° 30' NE. O 3.º MP acha-se fixado
à margem do Corrego Arica, e limitando com terras
de José F. Ribeiro a 2.000 mts do 2.º MP com o rumo mag.
de 23° 00' NW. O 4.º MP acha-se lineado junto a uma cal-
çada e dividindo com as terras de José F. Ribeiro e terras de
José Antonio da Silva, a 440 mts do 3.º MP, e o rumo mag.
de 28° 00' NE. O 5.º MP acha-se fixado no campo di-
videndo as terras de José Antonio da Silva, a 863
mts do 4.º MP com o rumo mag. de 71° 00' SW.
O 6.º MP acha-se lineado no campo dividindo com
as terras de José Antonio da Silva e terras de
Benedito da Silva e outras a 540 mts do 5.º MP
com o rumo mag. de 130° 5' E. O 7.º MP acha-se fixa-
do a beira de um capim seco e limitando com

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0007 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0007_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EDADB9EA127878C7266DBF9791474199E28A5CD12A1B7CC88CF2F4A08E014BA8

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:00:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:17



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:00:51